



Governo do Distrito Federal  
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV  
Coordenação de Administração Geral  
Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 02/2023, nos termos do Padrão nº 14/2002. Processo nº 00145-00000694/2023-53.

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Administração Regional do Recanto das Emas**, representado por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2331985 SSP-DF, CPF 600913763-27, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **JS Comunicações e Serviços em Geral**, doravante denominada Contratada, inscrita sob CNPJ de nº 2.798.395/0001-84 , com sede em Quadra K, conj. K Lote 15, CEP: 73343-121, Setor Residencial Oeste - Planaltina - Brasília -DF, representada por **Johnny Pereira Trajano da Silva**, na qualidade de representante legal .

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 01 de março de 2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, a considerar a data do término de vigência do contrato nº02/2023.

### Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 15 de fevereiro de 2024.

Pelo Distrito Federal:  
**CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA**  
Administrador Regional do Recanto das Emas

Pela Contratada:  
**JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA**  
JS Comunicações e Serviços em Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Matr.1710679-6, Administrador(a) Regional do Recanto das Emas**, em 21/02/2024, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133954489)  
verificador= **133954489** código CRC= **B93A231A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Avenida Vargem Benção - Chácara nº03 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF  
Telefone(s): (61) 3333-9004  
Site - [www.recanto.df.gov.br](http://www.recanto.df.gov.br)